



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL 03/2024

Estabelece normas para a seleção de estudantes de graduação visando à participação em projetos integrantes do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral.

O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC (PRILEI-UFABC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de estudantes de graduação visando à atuação no subprojeto Escola Parceira e na Coordenação Geral.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade no projeto será exercida por estudantes regulares das Licenciaturas da UFABC.

1.2. Os estudantes contemplados neste edital farão jus ao recebimento de R\$1.200,00 (um mil de duzentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

1.3. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, os pagamentos somente serão realizados em conta corrente individual no Banco Santander. Não sendo aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupança, de depósito ou qualquer outra da qual a pessoa selecionada não seja a única titular.

1.4. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e a pessoa.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas no projeto serão oferecidas conforme Anexo I.

2.2. A fim de claro conhecimento acerca dos locais da realização do trabalho, segue, respectivamente, o endereço da escola e a região de atuação do projeto CASCO deste processo seletivo:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Fontoura: Rua Dr. Lafayette de Sousa Camargo, 72. Jardim Clímax. CEP: 04177-380
- b) Projeto CASCO: Região do Pós-Balsa, em São Bernardo do Campo.

3. INSCRIÇÃO NO PROJETO

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/ArFWeV8ZeDWrgzqs6>.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por pessoa. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.2. O período de inscrição será das **00 horas do dia 18 de julho de 2024** até às **23:59 horas do dia 26 de julho de 2024**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	18/07/2024
Inscrições	18/07/2024 a 26/07/2024
Análise da inscrições	29/07/2024 a 31/07/2024
Inscrições deferidas	01/08/2024
Interposição de recursos	02/08/2024
Seleção	05/08/2024 a 08/08/2024
Resultado	09/08/2024
Assinatura de Outorga*	12/08/2024 a 16/08/2024

*A assinatura de outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção.

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser estudante regular de um dos cursos das Licenciaturas da UFABC;
 - I.** Estudantes das Licenciaturas Específicas (Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Matemática e Química) devem apresentar comprovante de vínculo com o curso de Licenciatura.

b) não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

Parágrafo único. Estão vedadas as inscrições de estudantes que estejam em estágios não obrigatórios remunerados e/ou em trabalhos sob a Consolidação das Leis Trabalhistas (seja no âmbito privado ou público).

3.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa.

4. SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

4.1. A seleção de participantes será realizada pelas coordenações do subprojeto Escola Parceira e da Coordenação Geral ou por responsável por elas designado para esse fim.

4.2. A seleção será realizada através da análise do histórico escolar e de uma entrevista de forma remota.

4.3. Cada vaga neste edital possui os seus respectivos critérios de seleção. Seguem os critérios de cada vaga a seguir:

- a) A entrevista para as vagas de **Bolsista de Parceria-Escola** para atuação na **região do Jardim Clímax** levará em consideração a experiência, o interesse em desenvolver atividades voltadas à educação formal e não-formal, incluindo aquelas realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:
 - i) Disponibilidade para atuar presencialmente na região participante do projeto, no caso, a EMEF Olavo Fontoura, cujo endereço foi especificado acima, no item 2.2.
 - ii) Interesse na elaboração e condução de aulas de acompanhamento e reforço, destinado a turmas dos anos finais do Ensino Fundamental.
 - iii) Interesse na elaboração de material didático personalizados para a área de atuação escolhida (Ciências Naturais e Exatas, ou Humanidades e Linguagens) e a comunidade escolar;
 - iv) Facilidade de comunicação entre a coordenação do projeto, a comunidade estudantil e demais participantes;

- b) A entrevista para as vagas de **Bolsista de Parceria-Escola** para atuação no **projeto CASCO**, na **região do Pós-Balsa**, levará em consideração a experiência, o interesse em desenvolver atividades voltadas à educação formal e não-formal, incluindo aquelas realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:
 - i) Disponibilidade para atuar presencialmente na região participante do projeto, no caso Pós-Balsa, área do Distrito de Riacho Grande, região extremo sul de São Bernardo do Campo;

- ii) Disponibilidade para realizar registros fotográficos e/ou audiovisuais de processos artísticos e pedagógicos;
 - iii) Interesse na formalização de materiais pedagógicos a partir de processos artísticos;
 - iv) Interesse em atuar no fomento de vínculos entre ambientes educativos formais e não formais, visando o estímulo à educação popular da região.
- c) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (apoio à Coordenação)** levará em consideração a experiência, o interesse em desenvolver pesquisas voltadas à educação formal e não-formal, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:
- i) Interesse em realizar projeto de pesquisa acerca do desenvolvimento de professores pesquisadores na formação docente da UFABC;
 - ii) Interesse em apoiar as funcionalidades do programa PRILEI na UFABC através de atividades administrativas;
 - iii) Facilidade de comunicação com os demais membros da equipe do PRILEI, bem como de órgãos da UFABC (Prefeitura Universitária, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Pesquisa), agentes externos e fornecedores;
 - iv) Desejável experiência na utilização de e-mail para comunicação;
- d) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (análise curricular)** levará em consideração a experiência, o interesse em desenvolver pesquisas voltadas à educação formal e não-formal, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:
- i) Interesse em realizar projeto de pesquisa acerca de análises curriculares de cursos de licenciaturas;
 - ii) Interesse na participação de atividades das novas propostas de cursos pós-LI;
 - iii) Facilidade de comunicação com os demais membros da equipe do PRILEI, bem como de órgãos da UFABC (Prefeitura Universitária, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Pesquisa) e agentes externos.

A descrição dos critérios de seleção e priorização de candidaturas são detalhadas no Anexo II deste edital.

4.6. O resultado final será publicado na página do PRILEI-UFABC (<https://pril.ufabc.edu.br/>).

4.7. Após a divulgação dos resultados, as pessoas aprovadas assinarão o Termo de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento da pessoa participante do projeto deste edital, a reposição dar-se-á:

- a) por outra pessoa aprovada, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- b) o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC (UFABC), poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DA PESSOA PARTICIPANTE

6.1. São atribuições da pessoa participante:

- a) Desenvolver atividades de apoio à coordenação do subprojeto;
- b) Estar de acordo com os respectivos critérios de seleção especificados no item 4.3;
- c) Outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DA PESSOA PARTICIPANTE

7.1. São deveres da pessoa participante:

- a) Participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do subprojeto ao qual está vinculado;
- b) Apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos coordenadores responsáveis;
- c) Entregar os relatórios parciais de acompanhamento das atividades, conforme solicitado pelas coordenações.

7.2. O PRILEI-UFABC não dará andamento aos pagamentos caso a pessoa deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, o pagamento poderá ser retomado.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

8.1. A permanência no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;

c) desempenho satisfatório nas atividades a partir da avaliação das coordenações do projeto.

8.2. A pessoa participante que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão da pessoa do subprojeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando a pessoa for desligada do quadro de discentes dos cursos de licenciatura da UFABC;
- c) caso seja atribuída à pessoa sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando a pessoa trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no termo de outorga;
- e) Caso a pessoa passe a integrar qualquer outra atividade remunerada em qualquer subprojeto do PRILEI-UFABC, exceto o auxílio ao estágio curricular supervisionado, uma vez que este é previsto para quaisquer estudantes regularmente matriculados nos estágios curriculares supervisionados.

9. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores do subprojeto:

- a) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação da pessoa participante;
- c) informar imediatamente ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC, caso venha a desligar algum estudante do projeto;
- d) elaborar relatório final de avaliação do projeto.

10. RECURSOS

10.1. A pessoa cuja inscrição for indeferida ou que for excluída de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail pril.coordena@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. A pessoa que interpuser o recurso deverá fazê-lo em linguagem clara, consistente e objetiva em relação ao seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.3. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC.

Santo André, 18 de julho de 2024.

Coordenação PRILEI UFABC

ANEXO I

PROJETO	VAGAS
Bolsista de Parceria-Escola (EMEF Olavo Fontoura)	2
Bolsista de Parceria-Escola (Projeto CASCO - Pós Balsa)	2
Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (apoio à Coordenação)	1
Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (análise curricular)	1

ANEXO II

Os critérios de ranqueamento das candidaturas de estudantes se darão na seguinte combinação hierárquica:

1. Pontuação na entrevista, conforme item 4.2;
2. Estudantes cujo curso de ingresso sejam as Licenciaturas Interdisciplinares;
3. Estudantes ingressantes por modalidades de reserva de vaga;
4. Estudantes que estejam sem nenhuma fonte de renda;
5. Estudantes que recebem Auxílio Socioeconômico da ProAP;
6. Estudantes ingressantes em 2022 ou 2023.

Em caso de empate dentro das categorias, serão utilizados o ano de ingresso e a idade como critérios de desempate.